LEI MUNICIPAL Nº.: 3.760/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPAMERI - APRI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.733.037/0001-29, estabelecido na Faz Domiciano Ribeiro, SN - CEP nº 75.780-000, Distrito de Domiciano Ribeiro, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPAMERI - APRI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri-GO, 16 / 09 / 2024
Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo